



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

ATA DE REUNIÃO

Ata da 122^a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, realizada em 27 de março, em Brasília (DF).

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de 2024, com início às 14h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência da Sra. **Rose Modesto**, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco, realizou-se a **122^a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco**, secretariada pelos servidores **Rafael Henrique Severo** e **Camila Girão de Moraes Barcelos** e pelas colaboradoras **Lucimar Braga Oliveira** e **Suami Araújo Maciel**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: a Sra. **Luciana de Sousa Barros**, Diretora da Diretoria de Administração (DA); o Sr. **Renato Jorge Brown Ribeiro**, Diretor da Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA); o Sr. **Raimundo da Costa Veloso Filho**, Diretor da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF); o Sr. **Aluizo Silva de Lucena**, Procurador-Chefe; o Sr. **Francisco Robério de Sousa Junior**, Auditor-Chefe. Participaram da reunião, também, a Sra. **Maria Angélica Aben-Athar**, Ouvidora (Ouvidoria); o Sr. **Hugo Ataídes Gomes**, Corregedor substituto (Corregedoria); o Sr. **Michel Alexandre Turco**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Logística e Tecnologia da Informação substituto (CGLOG); o Sr. **Williams Roberto Santinatti Valderramos**, Coordenador da Coordenação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (CFDCO); a Sra. **Larissa de Lavor Martinelli Pitrez**, Coordenadora-Geral da Coordenação-Geral de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional (CGEPDR); o Sr. **André Celso Viana de Lima**, Coordenador da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Execução de Projetos (CAEP); a Sra. **Lívia Passos Xavier**, Chefe de Divisão da Auditoria (DIAUD); o Sr. **Leandro Ferreira Lima**, Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Contabilidade e Prestação de Contas (CGOPC); o Sr. **Carlos André do Carmo Silveira**, Coordenador da Coordenação de Orçamento e Finanças (COF); a Sra. **Durcinéia Abreu Saldanha**, Coordenadora da Coordenação de Prestação de Contas (COPREST); o Sr. **Thiago Correia Borges**, Analista Técnico Administrativo (COGEP); a Sra. **Márcia de Olinda Masson dos Reis**, Coordenadora-Geral da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (COGEP) e a Sra. **Thamy Freitas Frisselli**, Jornalista da Coordenação de Comunicação Social e Marketing Institucional (ASCOM). Com a palavra a Sra. **Rose Modesto** declarou aberta a **122^a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**. Colocou em discussão a dispensa da leitura da **Ata da 121^a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**, realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, que foi consentida pelos demais. Logo após, colocou a referida ata em votação. Aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** procedeu com a leitura da **ORDEM DO DIA**, a saber: **1. PROPOSTA DO GABINETE 1.1 - APROVAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a inexigibilidade para participação da Sudeco na Feira de Exposição denominada "84^a Edição de EXPOGRANDE", evento que se destaca como referência no agronegócio e entretenimento cultural", para amplificar os resultados da Caravana da Sudeco e que tem objetivo realizar atendimentos sobre as ações de desenvolvimento regional, entre as quais facilitar o acesso ao crédito para micro e pequenos empreendedores através do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO e outras fontes de recursos acessíveis a este público, bem como promover orientações relacionadas à celebração de convênios. **Processo SEI nº 59800.000489/2024-22; Ofício ACRISSUL** (SEI nº 0382051); **Autorização de abertura de processo** (SEI nº 0382051); e **Área requisitante**: Gabinete da Sudeco. Por oportuno, destacou que a proposta foi anteriormente apresentada aos membros que compõem a Diretoria Colegiada. Esclareceu que apesar de constar no Ofício da ACRISSUL a palavra "patrocínio", a proposta se trata de contratação de estande para participação em feira de grande visibilidade, onde a Sudeco realizará atendimentos sobre as ações de desenvolvimento regional. Ressaltou que a feira terá seu início no dia 04 de abril, sendo assim, embora o processo não esteja concluído, a proposta foi apresentada à Diretoria Colegiada, para evitar decisões *ad referendum* deste Colegiado. Enfatizou que a intenção é deixar a proposta aprovada, condicionada ao cumprimento das legislações e do cumprimento dos trâmites necessários tanto para a comprovação da inexigibilidade como para a contratação de serviços. O Sr. **Aluizo Lucena** conclamou a todos a agirem

rapidamente, dada a proximidade do evento e reforçou a necessidade de melhorar a instrução processual. O Sr. **Rafael Severo** corroborou com o Sr. Aluizo Lucena e acrescentou que o processo envolve o Gabinete e conta o auxílio da Coordenação de Licitações e Contratos (CLC). Não havendo mais considerações, a Sra. **Rose Modesto** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** procedeu com a leitura do item, a saber: **2. PROPOSTA DA CORREGEDORIA - 2.1 REVOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO ANTIGO NAD** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a revogação do Regimento Interno do antigo Núcleo para Assuntos Disciplinares (NAD). **Processo nº 59800.000547/2018-70; Minuta de Resolução a ser aprovada** (SEI nº 0379349); e **Resolução 6, de 6 de março de 2018, a ser revogada** (SEI nº 0073160); **Área responsável:** Corregedoria. Informou ainda sobre a assinatura da Portaria nº 646, de 26 de março de 2024, que dispõe sobre a atividade correcional no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco. O Sr. **Hugo Ataídes** esclareceu que com o novo Regimento Interno da Sudeco, o Núcleo para Assuntos Disciplinares (NAD) deixou de existir, sendo substituído por uma unidade de Corregedoria. Dessa forma, a pauta em questão está em conformidade com o que prevê o modelo de maturidade correcional da Controladoria-Geral da União - CGU. Não havendo mais considerações, a Sra. **Rose Modesto** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** procedeu com a leitura do item, a saber: **3. PROPOSTA DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO (DPA) - 3.1 RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2023** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, a proposta no sentido de aprovar o Relatório de Gestão de 2023 da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco. **Processo SEI nº 59800.002087/2023-81; Relatório de Gestão RG 2023** (SEI nº 0383253); e **Área responsável:** Diretoria de Planejamento e Avaliação - DPA. O Sr. **Renato Ribeiro** esclareceu que ainda está faltando o Rol de Responsáveis e que a minuta está sendo revisada junto à coordenação dos órgãos colegiados, a fim de garantir a compatibilidade das datas. Contudo, informou que esse documento será enviada junto ao Relatório até o próximo dia 28 de março de 2024, para que seja publicado no sítio eletrônico da Sudeco, conforme Portaria - TCU nº 75, de 29 de março de 2023. Não havendo considerações, a Sra. **Rose Modesto** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo**, realizou em bloco, a leitura dos itens, a seguir: **4. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS (DIPGF) - 4.1 APROVAÇÃO DE PROPOSIÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar as proposições abaixo relacionadas: a) **Proposição nº 05/2024** - Revogação de Participação do FDCO no Projeto da empresa **ERR Empreendimento Imobiliário LTDA.**, CNPJ nº **13.014.315/0001-30**, no valor de R\$ 16.779.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e setenta e nove mil reais), após comunicação do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, em 30.11.2023, informando que o contrato de financiamento foi cancelado a pedido da empresa. **Processo SEI nº 59800.002804/2020-22; Proposição nº 05/2024** (SEI nº 0381196); e **Minuta de Resolução** (SEI nº 0381201); b) **Proposição nº 06/2024** - Revogação de Participação do FDCO no Projeto da empresa **MEZ 9 Energia S.A.**, CNPJ nº **40.215.384/0001-84**, no valor de R\$ 33.589.358,00 (trinta e três milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais), após comunicação, pelo Banco do Brasil, em 26.02.2024, de que a contratação do financiamento entre a empresa e o Banco não será efetivada, em virtude da empresa não ter concluído o processo para contratação do financiamento. **Processo SEI nº 59800.000866/2021-81; Proposição nº 06/2024** (SEI nº 0381330); e **Minuta de Resolução** (SEI nº 0381328) e c) **Proposição nº 07/2024** - Consulta Prévia da empresa **Squelch Telecomunicações e Veículos LTDA.**, CNPJ nº **27.099.806/0001-35**, que objetiva expandir sua estrutura, que atualmente é de aproximadamente 8.000 m² e galpões de aproximadamente 4.000 m², e ferramental para atender sua demanda e tornar-se ainda mais eficiente em seus processos e produtos, no setor de telecomunicações, transformação de veículos e na fabricação de carrocerias, ambulâncias e trailers; busca ainda, conseguir melhores condições de compra e importação além de treinar o pessoal e pesquisar novos produtos e métodos fabris, solicitando apoio financeiro do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) em até R\$ 23.400.000,00 (vinte e três milhões quatrocentos mil reais), sendo que o investimento total do empreendimento está estimado em R\$ 58.500.000,00 (cinquenta e oito milhões quinhentos mil reais). **Processo SEI nº 59800.000464/2024-29; Proposição nº 07/2024** (0381608); e **Minuta de Resolução** (SEI nº 0381599). O Sr. **Raimundo Veloso** passou a palavra para o Sr. **Williams Valderramos** que informou que as duas primeiras proposições tratam de revogação de Resoluções pelas quais a Sudeco aprovou a participação do FDCO nos projetos, ora mencionados, e que não tiveram êxito. Ressaltou que em relação a Proposição nº 05/2024, a empresa ERR Empreendimento Imobiliário Ltda solicitou o cancelamento do contrato de financiamento antes que se inicie o desembolso e na Proposição nº 06/2024, o Banco do Brasil comunicou que a contratação não será efetivada, visto que a empresa MEZ 9 Energia S.A. não apresentou todos os documentos necessários à contratação do financiamento. Esclareceu que o empenho da empresa ERR Empreendimento Imobiliário foi cancelado há algum tempo e o da empresa MEZ 9 Energia S.A. está aguardando a aprovação de revogação para proceder com o cancelamento. Quanto a Proposição nº 07/2024, da empresa Squelch Telecomunicações e Veículos Ltda., informou que trata-se de consulta prévia, cujo objetivo é expandir sua estrutura com apoio financeiro do FDCO. Informou ainda que está prevista a geração de 168 empregos diretos e indiretos durante a implementação do projeto e que após sua conclusão, estima-se a geração de 840 empregos diretos e indiretos. Acerca do cancelamento de empenho, a Sra. **Luciana Barros** perguntou se existe a possibilidade de solicitar a suplementação do empenho dentro do exercício de 2024. O Sr. **Leandro Ferreira** respondeu que o cancelamento poderia gerar uma receita contábil, sendo necessário reconhecer a existência de receita

extraordinária e nas rotinas bimestrais de estimativa de receita para comprovar que há o recurso e posteriormente solicitar a suplementação orçamentária. Porém, a solicitação de suplementação geralmente só é realizada com base no *superavit* apurado no exercício já encerrado. Portanto, a solicitação de suplementação se trata de um procedimento novo que pode ser avaliado, mas que não há garantia de êxito. Não havendo mais considerações, a Sra. **Rose Modesto** colocou as três proposições, sendo dois cancelamentos e uma consulta prévia em votação. Aprovadas as três proposições por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** procedeu com a leitura do item, a saber: **5. PROPOSTA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA) - 5.1 PRORROGAÇÃO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a prorrogação abaixo relacionada: **1) Nº do processo:** 59800.000623/2020-61; **Contratada:** TIM S.A; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados); **Identificação:** Contrato Administrativo nº 07/2021, decorrente do Pregão Por Sistema de Registro de Preços nº 06/2020; **Área responsável:** Divisão de Logística – DILOG; **Valor estimado:** R\$ 30.489,60 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); **Vigência:** início na data de 08/12/2021 e encerramento em 08/06/2024 [30 (trinta meses)]; **Proposta:** Solicita a prorrogação do contrato por mais 30 (trinta) meses, até 08/12/2026. Não havendo considerações, a Sra. **Rose Modesto** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** procedeu com a leitura dos **ASSUNTOS DE ORDEM GERAL**, a saber: **1. PROPOSTA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA) - 1.1 ANÁLISE INFORMATIZADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** - Apresentação, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, sobre a possibilidade de adesão à análise informatizada de prestação de contas de convênios e contratos de repasse, de acordo com a Portaria Conjunta MGI/CGU nº 41, de 31 de outubro de 2023. **Processo SEI nº 59800.002791/2019-58; Nota TÉCNICA Nº 17/2024/CGOPC/DA/SUDECO** (SEI nº 0374262); **Portaria Conjunta MGI/CGU nº 41** (SEI nº 0383098); **Apresentação Análise Informatizada** (SEI nº 0382989); e **Área demandante:** Coordenação - Geral de Execução Orçamentária, Contabilidade e Prestação de Contas-CGOPC. A Sra. **Luciana Barros** destacou que muito embora o assunto tivesse sido apresentado apenas para conhecimento da Diretoria Colegiada, solicita a retirada do item de pauta, esclarecendo que o processo foi encaminhado a todas as áreas da Sudeco para que houvesse contribuições, contudo, a DIPGF informou que não teve tempo hábil para análise da proposta. Nesse sentido, a DA retira o item de pauta, a fim de aguardar as contribuições da DIPGF. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** procedeu com a leitura do item, a saber: **2. PROPOSTA DA AUDITORIA - 2.1 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT 2023** – Apresento, à apreciação desta Diretoria Colegiada o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT relativo a 2023, contemplando informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT e a atuação desta Unidade de Auditoria Interna Governamental - UAIG no exercício em referência, nos termos do artigo 12 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27/08/2021. **Processo SEI nº 59800.000514/2024-78; RAINT 2023 - versão sem formatação** (SEI nº 0382848); e **Apresentação RAINT 2023** (SEI nº 0383505). O Sr. **Francisco Robério** realizou uma breve apresentação dos pontos mais importantes do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna relativo ao exercício de 2023. Dentre os Referenciais, destacou a Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27/08/2021, que balizou a elaboração do Relatório. Informou que o RAINT, ora mencionado, já foi encaminhado para conhecimento prévio de todas as áreas da Sudeco. Ponderou também sobre as horas alocadas em relação às atividades desempenhadas pela auditoria, incluindo capacitações e eventos; os resultados dos indicadores, no âmbito do PGMQ da Auditoria-Geral da Sudeco; bem como as situações, em 2023, das recomendações emitidas pela Auditoria-Geral, cujo índice de implementação continua muito baixo. Quanto as considerações finais, informou que a Auditoria iniciará uma campanha interna de sensibilização, a fim de conscientizar a todos sobre o papel que a auditoria interna exerce, principalmente sobre a importância da implementação das recomendações emitidas ao final das avaliações e consultorias realizadas. Por fim, destacou que esse relatório será disponibilizado no sítio eletrônico da Sudeco e será encaminhado à Controladoria-Geral da União (CGU). O Sr. **Rafael Severo** agradeceu o Sr. Francisco Robério e em seguida, procedeu com a leitura do item, a saber: **3. PROPOSTA DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO (DPA) - 3.1 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA** - Apresento a esta Diretoria Colegiada, a necessidade de realização de Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada, que será convocada oportunamente pela DPA, tendo em vista a existência de matérias a serem tratadas na 26ª Reunião do Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno - COARIDE, prevista para acontecer no dia 23 de abril próximo, as quais precisam ser submetidas previamente à Diretoria Colegiada da Sudeco. O Sr. **Renato Ribeiro** informou que com a publicação do Decreto nº 11.911, de 6 de fevereiro de 2024, que atualizou a estrutura da RIDE, será necessário alterar o Regimento Interno e uma série de documentos que devem ser submetidos à Diretoria Colegiada, inclusive o que tratada da primeira composição do COARIDE. Informou que esse trabalho está sendo finalizado, sendo necessário a validação da Diretoria Colegiada. O Sr. **Aluizo Lucena** informou que o novo decreto reforça a informação de que o COARIDE está vinculado ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR). Observou que essas deliberações deveriam ser tratadas no âmbito do Ministério e não da Diretoria Colegiada, mas que isso não impede que haja uma convocação, visto que, como proposição não haverá nenhuma interferência quanto a competência do MIDR. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** passou a palavra para o Sr. **Hugo Ataídes** que realizou uma apresentação dos resultados parciais da Coordenação

PROPOSTA DA AUDITORIA - 2.1 RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT 2023 – Apresento, à apreciação desta Diretoria Colegiada o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT relativo a 2023, contemplando informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT e a atuação desta Unidade de Auditoria Interna Governamental - UAIG no exercício em referência, nos termos do artigo 12 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27/08/2021. **Processo SEI nº 59800.000514/2024-78; RAINT 2023 - versão sem formatação** (SEI nº 0382848); e **Apresentação RAINT 2023** (SEI nº 0383505). O Sr. **Francisco Robério** realizou uma breve apresentação dos pontos mais importantes do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna relativo ao exercício de 2023. Dentre os Referenciais, destacou a Instrução Normativa SFC/CGU nº 05, de 27/08/2021, que balizou a elaboração do Relatório. Informou que o RAINT, ora mencionado, já foi encaminhado para conhecimento prévio de todas as áreas da Sudeco. Ponderou também sobre as horas alocadas em relação às atividades desempenhadas pela auditoria, incluindo capacitações e eventos; os resultados dos indicadores, no âmbito do PGMQ da Auditoria-Geral da Sudeco; bem como as situações, em 2023, das recomendações emitidas pela Auditoria-Geral, cujo índice de implementação continua muito baixo. Quanto as considerações finais, informou que a Auditoria iniciará uma campanha interna de sensibilização, a fim de conscientizar a todos sobre o papel que a auditoria interna exerce, principalmente sobre a importância da implementação das recomendações emitidas ao final das avaliações e consultorias realizadas. Por fim, destacou que esse relatório será disponibilizado no sítio eletrônico da Sudeco e será encaminhado à Controladoria-Geral da União (CGU). O Sr. **Rafael Severo** agradeceu o Sr. Francisco Robério e em seguida, procedeu com a leitura do item, a saber: **3. PROPOSTA DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO (DPA) - 3.1 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA** - Apresento a esta Diretoria Colegiada, a necessidade de realização de Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada, que será convocada oportunamente pela DPA, tendo em vista a existência de matérias a serem tratadas na 26ª Reunião do Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno - COARIDE, prevista para acontecer no dia 23 de abril próximo, as quais precisam ser submetidas previamente à Diretoria Colegiada da Sudeco. O Sr. **Renato Ribeiro** informou que com a publicação do Decreto nº 11.911, de 6 de fevereiro de 2024, que atualizou a estrutura da RIDE, será necessário alterar o Regimento Interno e uma série de documentos que devem ser submetidos à Diretoria Colegiada, inclusive o que tratada da primeira composição do COARIDE. Informou que esse trabalho está sendo finalizado, sendo necessário a validação da Diretoria Colegiada. O Sr. **Aluizo Lucena** informou que o novo decreto reforça a informação de que o COARIDE está vinculado ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR). Observou que essas deliberações deveriam ser tratadas no âmbito do Ministério e não da Diretoria Colegiada, mas que isso não impede que haja uma convocação, visto que, como proposição não haverá nenhuma interferência quanto a competência do MIDR. Em seguida, o Sr. **Rafael Severo** passou a palavra para o Sr. **Hugo Ataídes** que realizou uma apresentação dos resultados parciais da Coordenação

ROSE MODESTO

Superintendente

LUCIANA DE SOUSA BARROS
Diretora de Administração

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO
Diretor de Planejamento e Avaliação

RAIMUNDO DA COSTA VELOSO FILHO
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

FRANCISCO ROBÉRIO DE SOUSA JUNIOR
Auditor-Chefe

ALUIZO SILVA DE LUCENA
Procurador-Chefe

RAFAEL HENRIQUE SEVERO
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Robério de Sousa Junior, Auditor(a) Chefe**, em 17/04/2024, às 13:34, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros, Diretora de Administração**, em 17/04/2024, às 16:51, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Veloso Filho, Diretor(a) de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 17/04/2024, às 17:23, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rose Modesto, Superintendente**, em 18/04/2024, às 13:56, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Henrique Severo, Chefe de Gabinete**, em 18/04/2024, às 13:59, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Jorge Brown Ribeiro, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 18/04/2024, às 16:23, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aluizo Silva de Lucena, Procurador(a) Chefe**, em 19/04/2024, às 12:13, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0384626** e o código CRC **ACBCD04C**.